



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7335 de 19 de dezembro de 2018.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

296 10.3010034.2034 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 30.000,00

303 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJR\$ 75.000,00

TotalR\$ 105.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

298 12.3610027.2053 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 40.000,00

301 12.3610027.2053 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF.R\$ 10.000,00

305 12.3610027.2053 3.3.90.39.00 Outros Serv TErc PJR\$ 15.000,00

306 12.3610027.2053 4.4.90.52.00 Eq e Material PermanenteR\$ 10.000,00

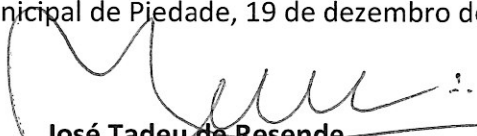
307 12.3610027.2053 4.4.90.52.00 Eq e Material PermanenteR\$ 30.000,00

TotalR\$ 105.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de dezembro de 2018.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal